

**RESOLUÇÃO 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Estabelece critérios para organização dos testes seletivos do sistema de ensino do município de São Miguel da Boa Vista,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a ata 05/2019 de 24 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Normatizar os critérios de realocação, comparecimento, local de escolha, convocação e divulgação de vagas quando de sua existência, relacionado a lista de classificados nos testes seletivos do magistério municipal, realizado pelo município, baseado na ata 05/2019.

O Conselho Municipal de Educação do município discutiu e entendeu que os testes seletivos, para escolha de aulas de professores admitidos em caráter temporário, deverão ocorrer da seguinte forma em seus aspectos:

- Cada profissional chamado e não comparecendo ou não escolhendo a vaga, será realocado para o final da lista.
- Se escolher a vaga e desistir da mesma, será eliminado da lista de classificados do teste seletivo.
- Aquele que escolher a vaga e tiver seu contrato encerrado por término da mesma, permanecerá na posição inicial e será chamado antes que os demais classificados atrás dele na lista, em futura vaga que vier a existir.
- O município deverá divulgar em seu site/página da internet, programa de rádio e mural da prefeitura, o chamamento para as vagas existentes, sempre que necessário, considerando 48 horas antes da data de escolha, sendo desobrigado de notificação pessoal.
- O candidato deve ficar atento as vagas existentes e ao chamamento, para não deixar de escolher e perder a vaga.

Fica revogada as disposições contrárias.

Esta Resolução entra em vigor no ano seguinte a sua edição e publicação.

São Miguel da Boa Vista, 24 de outubro de 2019.

Fernanda Luiza Dassoler Fasbinder

Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Miguel da Boa Vista